

XIX CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO STEC - 2024
REGULAMENTO

- 1** - O Concurso destina-se a todos os sócios do STEC e familiares diretos.
- 2** - Dado que celebramos cinquenta anos da revolução do 25 de abril, as fotos apresentadas a concurso deverão obedecer ao tema **“25 DE ABRIL – A FESTA E A LUTA”**.
- 2.1** - Desta forma, cada concorrente terá oportunidade de dar largas à imaginação e construir as suas imagens com base nesta temática, presente no nosso imaginário até aos dias de hoje.
- 3** - Cada concorrente poderá apresentar a concurso **um máximo** de seis imagens inéditas a cores e seis imagens a preto e branco.
- 4** - De entre todos os trabalhos apresentados, o Júri fará uma seleção dos melhores, que serão impressos, para avaliação final e atribuição dos prémios.
- 4.1** - As fotos serão classificadas em separado – uma classificação para cores e outra para preto e branco.
- 5** - Serão atribuídos, sob a forma de cheque-brinde, em cada uma das modalidades – cores e preto e branco, os seguintes prémios: 1º prémio – 300€; 2º prémio – 200€; 3º prémio – 150€; 4º prémio – 100€.
- 5.1** - O Júri não poderá atribuir mais do que dois prémios a cada concorrente, no conjunto das duas modalidades – cores e preto e branco.
- 5.2** - O Júri não poderá atribuir menções honrosas a concorrentes premiados.
- 6** - **Será ainda atribuído um prémio especial - “PRÉMIO 25 DE ABRIL”, ao melhor portfólio, a partir de um conjunto de seis fotografias a cores ou de seis fotografias a preto e branco, do mesmo autor, apresentadas nos termos do número 3 deste regulamento.**
- 6.1** - Na atribuição deste prémio, serão apenas considerados os concorrentes que apresentarem a concurso um total de seis fotos a cores ou a preto e branco.
- 6.2** - Este prémio especial terá o valor de 400€, sob a forma de cheque-brinde, e poderá ser acumulado com qualquer dos prémios definidos no ponto 5.
- 7 – Só podem ser apresentadas a concurso imagens captadas entre janeiro de 2020 e a data de envio dos trabalhos.**
- 8** - Os trabalhos devem ser enviados para o endereço de email: **fotografia@stec.pt**, via WETRANSFER ou outra ferramenta semelhante, em ficheiros JPEG, com uma resolução mínima de 2.000 píxeis do lado maior. Na mensagem de envio deve ser indicado o nome do concorrente, número de sócio e contactos.
- 8.1** - Cada ficheiro deve indicar o nome da fotografia, se o tiver, local e ano de captura, modalidade (cores ou preto e branco) e número de sócio (sendo familiar, deve acrescentar a letra F) Ex: Memória_Coimbra_2024_cores_1234 (ou 1234_F).

8.2 - Não é permitida a inscrição de informações no corpo da fotografia, nomeadamente assinatura, data, moldura ou outros dados. Não são igualmente aceites manipulações de edição que deturpem, de forma evidente, os elementos contidos no ficheiro original. De qualquer foto selecionada para atribuição de prémios, o Júri poderá solicitar a apresentação do ficheiro original, em RAW ou JPEG. A não apresentação do mesmo poderá levar à sua exclusão.

9 - Não pode ser apresentado a concurso o mesmo registo, na modalidade de cores e preto e branco, sendo desclassificadas ambas as fotos, se tal se vier a verificar.

9.1 - Serão igualmente desclassificadas as fotos que tenham sido apresentadas em concursos anteriores.

10 - A inscrição é gratuita.

11 - Estão impedidos de concorrer os membros do júri e elementos da Direção, MAG, Conselho Fiscal e Conselho Disciplinar do STEC e seus familiares.

12 - **O prazo de envio dos trabalhos termina no dia 2 de setembro de 2024.**

13 - A constituição do Júri será da responsabilidade da organização, sendo as suas decisões tomadas por maioria, não havendo lugar a recurso.

13.1 - O Júri reserva-se no direito de, para além dos prémios, atribuir menções honrosas ou não atribuir algum dos prémios.

14 - Aos participantes no Concurso será oferecido um catálogo, com uma seleção de fotos de todos os concorrentes.

15 - Os trabalhos premiados no Concurso, bem como outros, alvo de seleção, poderão dar lugar a uma ou mais exposições públicas, em lugares a definir pela organização.

16 - Cada autor, ao concorrer, autoriza que os seus trabalhos possam ser utilizados pelo STEC na sua normal atividade, devendo, sempre que tal aconteça, fazer-se menção ao nome do mesmo.

17 - Os casos omissos serão resolvidos pela organização